



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano: 003

Edição: nº525



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ACORDO EXPROPRIATÓRIO CELEBRADO EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (2019), no Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em atenção às disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41, com a redação dada pela Lei nº 9.785/99, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDSON STEFANO TAKAZONO, presentes as testemunhas abaixo nominadas e assinadas, compareceu ROSIMEIRE LABEGALLINI, brasileira, solteira, pecuarista, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 155.713 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 312.801.291-15, residente e domiciliada na cidade de Nova Andradina - MS, na Rua Melvin Jones, nº. 1.413, Bairro Centro, doravante denominada Expropriada, o qual disse que de acordo com a Lei de Desapropriação de número 724/2019, de 01 de março de 2019, que declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a posse dos lotes 1B, 2B, 3B, 4B, 5B, 6B, 7B, 8B 9B, 10B, 11B, 12B, 13B, 14B, 15B 16B, 17B 18B, 19B, 22B, 23B, 24B, 25B e 26 B da Quadra 92, situado na Zona Urbana do Município de Anaurilândia/MS, com área total de 7.244,375 m², DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS: **Lote 1B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz, esquina com a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 10,700 metros com o Lote 2B; Lado direito, 18,505 metros com a Rua Dos Bandeirantes, e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote 26B. Com área territorial de 201,8786 metros quadrados. **Lote 2B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 18,505 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 25B; Lado direito, 21,595 metros com o Lote 3B, e Lado Esquerdo 11,125 metros com o Lote 26B e 10,700 metros com o Lote 1B. Com área territorial de 217,0977 metros quadrados. **Lote 3B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 28,508 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 24B; Lado direito, 32,490 metros com o Lote 4B, e Lado Esquerdo 11,125 metros com o Lote 25B e 21,595 metros com o Lote 2B. Com área territorial de 326,0489 metros quadrados. **Lote 4B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 38,511 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 17B; Lado direito, 9,870 metros com o Lote 10B e 33,515 metros com o Lote 5B e Lado Esquerdo 11,125 metros com o Lote 24B e 32,490 metros com o Lote 3B. Com área territorial de 435,000 metros quadrados. **Lote 5B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 28,508 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 10B; Lado direito, 10,870 metros com o Lote 9B e 22,415 metros com o Lote 6B e Lado Esquerdo 33,515 metros com o Lote 4B. Com área territorial de 334,0011 metros quadrados. **Lote 6B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Dos Bandeirantes, a 18,505 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,003 metros com a Rua Dos Bandeirantes; Fundos 10,000 metros com o Lote 9B; Lado direito, 10,870 metros com o Lote 8B e 11,315 metros com o Lote 7B e Lado Esquerdo 22,415 metros com o Lote 5B. Com área territorial de 223,0023 metros quadrados. **Lote 7B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, esquina com a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,890 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 11,315 metros com o Lote 6B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 8B e Lado Esquerdo 18,505 metros com a Rua Dos Bandeirantes. Com área territorial de 205,3989 metros quadrados. **Lote 8B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 10,890 metros a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 6B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 9B e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote 7B. Com área territorial de 201,0950 metros quadrados. **Lote 9B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 21,760 metros a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 5B; Lado direito, 28,500 metros com o Lote 10B e Lado Esquerdo 10,000 metros com o Lote 6B e 18,500 metros com o Lote 8B. Com área territorial de 309,7950 metros quadrados. **Lote 10B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 32,630 metros a Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 1,00 metro com o Lote 17B e 9,870 metros com o Lote 4B; Lado direito, 38,500 metros com o Lote 11B e Lado Esquerdo 10,000 metros com o Lote 5B e

28,500 com o Lote 9B. Com área territorial de 418,4950 metros quadrados. **Lote 11B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 32,630 metros a Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 17B; Lado direito, 10,000 metros com o Lote 16B e 28,500 metros com o Lote 12B, e Lado Esquerdo 38,500 metros com o Lote 10B. Com área territorial de 418,4950 metros quadrados. **Lote 12B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 21,760 metros a Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 16B; Lado direito, 10,000 metros com o Lote 15B e 18,500 metros com o Lote 13B, e Lado Esquerdo 28,500 metros com o Lote 11B. Com área territorial de 309,7950 metros quadrados. **Lote 13B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, a 10,890 metros a Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,870 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,870 metros com o Lote 15B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 14B, e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote 12B. Com área territorial de 201,0950 metros quadrados. **Lote 14B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Ciriaco Gonzalez, esquina com a Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,890 metros com a Rua Ciriaco Gonzalez; Fundos 10,89 metros com o Lote 15B; Lado direito, 18,500 metros com a Rua Dos Fundadores, e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote 13B. Com área territorial de 201,4650 metros quadrados. **Lote 15B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 18,500 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,00 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 12B; Lado direito, 21,760 metros com o Lote 16B, e Lado Esquerdo 10,870 metros com o Lote 13B e 10,890 metros com o Lote 14B. Com área territorial de 217,600 metros quadrados. **Lote 16B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 28,500 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,000 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 11B; Lado direito, 32,630 metros com o Lote 17B, e Lado Esquerdo 10,870 metros com o Lote 12B e 21,760 metros com o Lote 15B. Com área territorial de 326,3000 metros quadrados. **Lote 17B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 38,50 metros da Rua Ciriaco Gonzalez nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,000 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 4B; Lado direito, 11,125 metros com o Lote 23B e 33,375 metros com o Lote 18B e Lado Esquerdo 1,000 metro com o Lote 10B, 10,870 metros com o Lote 11B e 32,630 metros com o Lote 16B. Com área territorial de 445,000 metros quadrados. **Lote 18B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 28,500 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,000 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 23B; Lado direito, 11,125 metros com o Lote 22B e 22,250 metros com o Lote 19B e Lado Esquerdo 33,375 metros com o Lote 17B. Com área territorial de 333,7500 metros quadrados. **Lote 19B da Quadra 92** situado ao lado par da Rua Dos Fundadores a 18,500 metros da Rua Osvaldo Cruz nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 10,000 metros com a Rua Dos Fundadores; Fundos 10,000 metros com o Lote 22B; Lado direito, 11,125 metros com o Lote 21B e 11,125 metros com o Lote 20B e Lado Esquerdo 22,250 metros com o Lote 18B. Com área territorial de 222,5000 metros quadrados. **Lote 22B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz a 22,25 metros da Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 18B; Lado direito, 28,500 metros com o Lote 23B e Lado Esquerdo 10,000 metros com o Lote 19B e 18,500 metros com o Lote 21B. Com área territorial de 317,0625 metros quadrados. **Lote 23B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz a 33,375 metros da Rua Dos Fundadores nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 17B; Lado direito, 38,500 metros com o Lote 24B e Lado Esquerdo 10,000 metros com o Lote 18B e 28,500 metros com o Lote 22B. Com área territorial de 428,3125 metros quadrados. **Lote 24B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz a 33,375 metros da Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 4B; Lado direito, 10,000 metros com o Lote 3B e 28,500 metros com o Lote 25B e Lado Esquerdo 38,500 metros com o Lote 23B. Com área territorial de 428,3125 metros quadrados. **Lote 25B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz a 22,25 metros da Rua Dos Bandeirantes nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 3B; Lado direito, 10,000 metros com o Lote 2B e 18,500 metros com o Lote 26B e Lado Esquerdo 28,500 metros com o Lote 24B. Com área territorial de 317,0625 metros quadrados. **Lote 26B da Quadra 92** situado ao lado impar da Rua Osvaldo Cruz a 11,125 metros da Rua Dos Bandeirantes nesta cidade,



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano: 003

Edição: nº 525

com as seguintes medidas e confrontações. Mede: (de quem do lote olha para a rua); Frente 11,125 metros com a Rua Osvaldo Cruz; Fundos 11,125 metros com o Lote 2B; Lado direito, 18,500 metros com o Lote 1B e Lado Esquerdo 18,500 metros com o Lote 25B. Com área territorial de 205,8125 metros quadrados, sendo a integralidade da posse dos lotes de sua propriedade, vinham manifestar a sua concordância com a desapropriação em questão por via amigável, firmando o presente termo, obrigando-se junto com o MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.575.727/0001-95, com sede na cidade de Anaurilândia/MS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, doravante denominado Expropriante, e comprometendo-se em relação ao mesmo termo de acordo expropriatório, por si e por seus sucessores, quanto às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município Expropriante citado acima, tendo declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação - na conformidade da prescrição normativa descrita no art. 5º, alínea "m", do Decreto-lei 3.365/41 de 21 de junho de 1941 com a redação dada pela Lei nº 9.785/99, e ainda, amparado na Lei Orgânica Municipal – da posse dos lotes acima descrito e caracterizado, cuja integralidade é dos Expropriados, pelo presente e na melhor forma de direito, após prévia avaliação do mesmo que é parte integrante do presente instrumento, adquire a posse de lotes em questão e pagará a mesma Expropriada, a título de indenização a que alude o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, pela expropriação amigável levada a efeito, a quantia de R\$ 300.062,02 (trezentos mil, sessenta e dois reais e dois centavos), em moeda corrente do país, valor esse a ser pago em parcela única outorgando a Expropriada ao Município Expropriante a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar em relação ao objeto da desapropriação seja a que título for, se comprometendo a outorgar ao Expropriante os competentes recibos relativos ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A declaração de Utilidade Pública e o presente termo de acordo expropriatório objetivam a utilização dos imóveis referido, para a finalidade de construção ou ampliação de distritos industriais, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os Expropriados imitem a Municipalidade Expropriante na posse do bem, autorizando-a a iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, respondendo pela eventual evicção de direito.

CLÁUSULA QUARTA – O Município Expropriante obriga-se doravante em relação a todos os tributos e encargos incidentes sobre os imóveis objetos do presente termo, desonerando o Expropriado em relação ao mesmo a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, sendo que as despesas dele decorrente correrão por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento. E, por estarem às partes de acordo, foi lavrado o presente termo em três vias de igual teor e forma que lidas e achadas conforme, vão assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que representa o Município Expropriante, pela Expropriada, bem assim pelas testemunhas a que tudo assistiram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA, 12 de Março de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE LABEGALLINI
(dona da área)

Testemunhas:

MARCELO SANTOS PISANI
CPF. 849.705.531-49

LUIZ ANTONIO PEREIRA FONTANETTI
CPF. 237.899.991-72

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

DECISÃO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **uniformes escolares**, para a rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Vistos etc...

Considerando o parecer jurídico exarado nestes autos, opinando pela **ANULAÇÃO** do pregão supramencionado, acolho as razões nele constantes e resolvo **ANULAR** o Pregão **Presencial nº. 074/2018, Processo Administrativo nº. 161/2018.**

Publique-se. Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 10 de Dezembro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: B.A MARQUES & CIA. LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutis, para a merenda escolar das escolas e creches municipais de Anaurilândia-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.007.12.361.0008.2019-33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020-33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021-33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 33.113,00 (trinta e três mil cento e treze reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr Celio Aparecido Marques, da empresa B.A MARQUES & CIA. LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutis, para a merenda escolar das escolas e creches municipais de Anaurilândia-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.007.12.361.0008.2019-33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020-33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021-33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 24.037,60 (vinte e quatro mil trinta e sete reais e sessenta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Bruno Vinicius Delain Crepalidi, da empresa COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para fazer o fornecimento futuro e parcelado de kits de cesta básica, para atender a demanda do Fundo Municipal de Investimento Social.

B.A MARQUES & CIA. LTDA - ME. - CNPJ 15.310.799/0001-90 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 12 de Março de 2019.

Edson Stefano Takazono

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: Contratação empresa para a aquisição de tiras teste por aspiração quantitativa de glicose sanguínea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com amostra de no máximo 1 µl, com capacidade de medição igual ou abaixo de 20 mg/dl e máxima a partir de 600 mg/dl. Caixa com 50 unidades para uso ambulatorial. Aparelho deverá ser registrado pelos órgãos reguladores (ANVISA) em território nacional. Quantidade: 250 caixas. Obs: A empresa vencedora deverá ceder, em regime de doação, 50 aparelhos novos (acompanhados de manual) compatíveis com as tiras.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano: 003

Edição: nº 525

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027-3390.30.00.00.00

VALOR: R\$ 7.808,65 (Sete mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

PORTARIA Nº 032/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: KELVEN LUCAS BARBARESCO SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de março de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2019

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - DESIGNAR: NABILI MARIÁ ARAUJO NICOLAU, servidora do quadro permanente, lotada no cargo de Nutricionista, para responder como GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 05 de março de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 12 de março de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado e instalação, para a Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **25 (vinte e cinco) de março de 2019, as 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.aurilândia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 12 de Março de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **JGF BOMBAS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) 09.626.312/0001-80, com endereço a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 2444, Bairro Centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina/MS, para a perfuração de um poço de 80 metros na Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima, de acordo com a descrição no Termo de referência – Anexo I, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 12 de Março de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo de Adjudicação

Pregão Presencial Nº 013/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

LEMES E LEMES LTDA ME- CNPJ 07.505.073/0001-84 com o valor total de: R\$ 172.640,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Anaurilândia – MS, 12 de Março de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Conselho Municipal de Assistência Social ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/19, de 1 de março de 2019.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2018, ANAURILÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 1 de março de 2019, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de Criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a movimentação financeira dos fundos municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao ano de 2018.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano: 003

Edição: nº 525

Art. 2º - Fica aprovada a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FMLA, onde os recursos foram gastos em sua finalidade, para manutenção e em contrapartida dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2.018.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 1 de março de 2.019.


Maira Costa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000
E-mail - cmas_anaurilandia@hotmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, de 12 de março de 2019.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SALDO REPROGRAMADO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2.019, ANAURILÂNDIA - MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 - Lei de Criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), e;

CONSIDERANDO a lógica da sistemática de cofinanciamento do FEAS/MS aprovada a partir de 2009, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do SIGS Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO a Resolução da CIB/MS nº 414, de 14 de dezembro de 2017, que aprova a Sistemática do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento do saldo reprogramado das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Anaurilândia/MS para o exercício de 2019, conforme tabela a seguir:


Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS

| | Ação | Atendimento | Capacidade Atendimento | Meta Prevista | Valor Anual |
|---------------------------------|---|--|---------------------------------|---------------|----------------------|
| | 1- Gestão | Gestor, Técnicos e Conselheiros | Gestor, Técnicos e Conselheiros | 20 | R\$ 1.946,10 |
| Proteção Social Básica | 2- Benefício Eventual | Famílias | Famílias | 300 | R\$ 620,00 |
| | 3 - Piso Variável de Média Complexidade | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Não Governamental | 70 pessoas com deficiência | 100 | R\$ 6.696,54 |
| Proteção Social Especial | 4 – Piso Fixo de Média Complexidade | CREAS | Famílias | 250 | R\$ 17.000,00 |
| PISO LINEAR | 5 - Piso Fixo de Alta Complexidade | Asilar- Asilo Vovô Mário Preto | 10 idosos | 10 | R\$ 3.693,38 |
| | 6 - Piso Fixo de Alta Complexidade | Abrigo Institucional para crianças e adolescentes | 10 crianças e/ou adolescentes | 10 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 31.035,39 |

Art. 2º - Ficam destinados os recursos para uso da gestão exclusivamente para capacitações de gestor, técnicos e conselheiros e da Proteção Social Especial, recursos destinados para despesas de custeio e capital, salvo os da Proteção Social Especial de Média Complexidade - APAE, que serão destinados exclusivamente com despesas de custeio.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 12 de março de 2019.


Maira Costa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000
E-mail - cmas_anaurilandia@hotmail.com

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000
E-mail - cmas_anaurilandia@hotmail.com